



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 66/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02097/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

R\$ 14.303,72

Cláusula I - PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68 e pela responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN (Portaria n.º 6.060/2013)**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102-7 e do CPF n.º 054.553.428-35.

b) Como CONTRATADA:

HOSPITAL SANTA MONICA LTDA ME, com sede na Rua Santa Mônica n.º 864, Bairro Valo Velho, na cidade de Itapeirica da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.667.108/0001-21, neste ato representado por **ROMOLO BELLIZIA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.560.098 SSP/SP e CPF n.º 007.169.528-15.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º 066/2013 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 02097/2013.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2013 por mais 30 (trinta) dias.

Cláusula II - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.09.00 -**

Rod. Luciano Consoline, n.º 600 – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0630 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.09.02 - SASTRE/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.500.01 - Recursos do F.M.D.C.A.I., 08.243.0014.2.062 - Manutenção da SAS/FMDCAI, nota de empenho 5969-000 no valor de R\$ 6.936,35 (seis mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos); **02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, 02.09.02 - SASTRE/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.500.01 - Recursos do F.M.D.C.A.I., 08.243.0014.2.062 - Manutenção da SAS/FMDCAI, nota de empenho 5970-000 no valor de R\$ 7.367,37 (sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º066/2013, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 05 de julho de 2013.

Pela Contratante:

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

MARIA REGINA SUZAN (Portaria n.º6.060/2013)
Responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

HOSPITAL SANTA MONICA LTDA ME
ROMOLO BELLIZIA

Testemunhas:

Juliana de Godoy Barbosa

Marcela Aparecida Possa

Observação: Esta é a fl. 2/2 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 66 /2013, oriundo do Processo Administrativo n.º 02097/2013, firmado em 05/07/2013